



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 15.674 , DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera dispositivo do Decreto nº 15.507, de 08 de outubro de 2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso, IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do parágrafo único do artigo 6º constante do Decreto nº 15.507, de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
Parágrafo único.....
I –
II – O relatório circunstanciado deverá ser encaminhando à SEMPOG impreterivelmente até o dia 28/01/2019; **(NR)**”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito